

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025, às 10 horas, em formato exclusivamente virtual, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76, tendo como referência a sede da **NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.**, localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Getúlio Vargas, nº 470, sala 01, Centro, CEP 88.103-400 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação dispensada em razão da presença do Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura que consta no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Sr. Rogério Antônio Nogueira Santos Filho – Presidente; e Sr. Marcelo Araújo Gomes – Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(a)** as bases e condições da operação de incorporação da **CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 629 A, Bairro Meireles, CEP 60.170-055, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.415.219/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob NIRE 23.201.912.111 ("Incorporada") pela Companhia, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei das S.A. e do protocolo de incorporação e justificação ("Protocolo"), celebrado pela Incorporada e pela Companhia nesta data; **(b)** a ratificação da contratação de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Incorporada a ser absorvido pela Companhia em consequência da incorporação; **(c)** a aprovação do laudo de avaliação e dos critérios utilizados para a avaliação patrimonial da Incorporada; e **(d)** a efetiva incorporação da Incorporada pela Companhia, com consequente aumento do capital social da Companhia e alteração de seu Estatuto Social; e **(e)** a autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da incorporação e consequente extinção da Incorporada.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1yso_H7zKXe9A&chave2=U98cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07789582801-EDUARDO LUIZ PARISI | 67155766372-MARCELO ARAUJO GOMES | 89542134134-EDUARDO ALVES SOBRINHO
62836366320-ROGERIO ANTONIO NOGUEIRA SANTOS FILHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025



NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

5. **DELIBERAÇÕES:** a única acionista, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, decidiu o quanto segue:

(a) aprovar, sem qualquer restrição, as bases e condições da operação de incorporação da Incorporada pela Companhia, descritas no Protocolo, firmado nesta data e, neste ato, ratificado, o qual segue anexo à presente ata na forma do **Anexo I**;

(b) ratificar a nomeação da empresa especializada **Taticca Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, sala 51, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.123/0001-71 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP034902/O (“**Avaliadora**”), indicada para realizar a avaliação do acervo líquido da Incorporada, de acordo com seus valores contábeis em 31 de dezembro de 2024 (“**Data-Base**”);

(c) aprovar o laudo de avaliação da Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”), que segue anexo ao presente instrumento na forma do **Anexo II**, elaborado pela Avaliadora. Na Data-Base, o Laudo de Avaliação registra como acervo líquido da Incorporada o valor positivo de R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos);

(d) aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo (“**Incorporação**”). Em virtude da Incorporação, e considerando que essa também foi aprovada pela Incorporada, mediante ata de assembleia geral extraordinária realizada nesta data, fica declarada a extinção da Incorporada na forma do disposto nos Artigos 223 a 227 da Lei das S.A. e, como consequência, a Companhia sucederá a Incorporada em todos os seus os ativos, passivos, direitos e obrigações, compromissos contratuais e, inclusive, obrigações de escrituração, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade. Ainda em razão da incorporação reversa, as 66.072.606 (sessenta e seis milhões, setenta e duas mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporada e que são de titularidade do Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.870.636/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, CEP 05.422-001, Pinheiros (“**FIP Caatinga**”), são, neste ato, extintas e substituídas por ações da Incorporadora. Por consequência da Incorporação, o único acionista da Incorporada, o FIP Caatinga,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

passará a ser o único acionista da Companhia, com a transferência da totalidade das ações detidas pela Incorporada para o novo acionista;

(e) nos termos do Protocolo de Incorporação, a incorporação dos ativos da Incorporada pela Incorporadora resultará no aumento do capital social da Companhia, já totalmente subscrito e parcialmente integralizado, no valor de R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), com a criação de 48.645.301 (quarenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, em tudo mais idênticas àquelas já existentes, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelo FIP Caatinga, acima qualificados, nos termos e condições previstas no Boletim de Subscrição anexo à presente Ata, na forma do **Anexo III**, passando, portanto, o capital social da Companhia de R\$ 1.255.126,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais) para R\$ 49.900.427, 84 (quarenta e nove milhões, novecentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 49.900.427 (quarenta e nove milhões, novecentas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

em razão do aumento de capital social previsto acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é, neste ato, alterado conforme seguinte nova redação:

“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 49.900.427, 84 (quarenta e nove milhões, novecentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 49.900.427 (quarenta e nove milhões, novecentas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, todas com direito a voto.

§ Único - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.”

(f) aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, já refletindo as alterações deliberadas acima, passará a vigor conforme a redação do **Anexo IV**; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

(g) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da incorporação neste ato aprovada, nos termos da legislação vigente.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Rogério Antônio Nogueira Santos Filho – Presidente; e Marcelo Araújo Gomes – Secretário. Acionistas presentes: acionista incorporada: Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A., representada por seus diretores, os Srs. Rogério Antônio Nogueira Santos Filho e Marcelo Araújo Gomes e a nova acionista Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, representada por Eduardo Parisi e Eduardo Alves.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São José, 3 de fevereiro de 2025

Mesa:

Rogério Antônio Nogueira Santos Filho
Presidente

Marcelo Araújo Gomes
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39

NIRE nº 42300056219

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO I
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO**

(restante da página intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. PELA NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

entre

CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

e

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Datado de 3 de fevereiro de 2025

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

Pelo presente instrumento particular:

(1) CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia fechada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº 629 A, Bairro Meireles, CEP 60.170-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.415.219/0001-00, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Incorporada”) e

(2) NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A., companhia fechada, com sede na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Getúlio Vargas, nº 470, sala 01, Bairro Centro, CEP 88.103-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.322.949/0001-39, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Incorporadora”);

Incorporadora e Incorporada doravante designadas em conjunto como “Partes” e, isolada e indistintamente, como “Parte”,

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Incorporadora (o “Protocolo de Incorporação”), nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), consignando os motivos e estabelecendo os termos e as condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a consequente extinção da Incorporada (“Incorporação”), na forma da legislação aplicável, conforme segue:

1. Justificação da Incorporação

1.1. A Incorporadora e a Incorporada pretendem unificar e centralizar as atividades sociais e operacionais, por meio de um processo de incorporação, de forma a racionalizar as operações, otimizar a administração, reduzir os custos administrativos e minimizar as despesas, permitindo, assim, uma melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa, e, conseqüentemente, trazendo maiores benefícios para as atividades desempenhadas. Desta forma, a incorporação da Incorporada pela Incorporadora atenderá aos interesses das duas sociedades envolvidas e de suas respectivas acionistas.

1.2. A Incorporação será efetuada mediante as condições previstas neste Protocolo de Incorporação, o qual será submetido à apreciação das acionistas das duas companhias envolvidas.

2. Capital Social da Incorporadora e da Incorporada

2.1. Capital Social da Incorporada. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 66.219.455,27 (sessenta e seis milhões, duzentos e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), representado por 66.072.606 (sessenta e seis milhões, setenta e duas mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são todas detidas pelo Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.870.636/0001-60.



2.2. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.255.126,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais), representado por 1.251.300 (um milhão, duzentas e cinquenta e uma mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são todas detidas pela Incorporada.

3. Avaliação do Patrimônio da Incorporada e Data-Base da Incorporação

3.1. Para a avaliação do patrimônio da Incorporada, as Administrações da Incorporada e da Incorporadora indicam, conjuntamente, a **Taticca Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, sala 51, CEP 04571-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.651.123/0001-71 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP034902/O (“Avaliadora”). A indicação da Avaliadora deverá ser ratificada pelos acionistas da Incorporadora e da Incorporada nos documentos que deliberarem a respeito da Incorporação.

3.2. A Incorporação da Incorporada será realizada de acordo com o valor de seu patrimônio líquido, apurado por laudo de avaliação elaborado pela Avaliadora, com base em seu balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, que será considerada a data-base da Incorporação (o “Laudo de Avaliação” e a “Data-Base”, respectivamente), conforme os valores contábeis existentes em seus livros naquela data. As variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão escrituradas diretamente nos livros da Incorporadora.

3.3. Os resultados do trabalho constam do Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo de Incorporação na forma do **Anexo I** e foi elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de forma consistente com os requisitos legais e técnicos pertinentes, os quais serão submetidos à apreciação das acionistas da Incorporadora e da Incorporada.

3.4. Com base no Laudo de Avaliação e no balanço patrimonial da Incorporada na Data-Base, seu acervo líquido e valores contábeis, correspondentes ao montante positivo de R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), estão registrados nos livros da contabilidade da Incorporada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Principais Condições para a Incorporação

4.1. Caso a Incorporação da Incorporada pela Incorporadora seja aprovada, será realizada nos seguintes termos e condições:

- (a) A Incorporadora absorverá a totalidade do acervo líquido da Incorporada, no valor total de R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos);



(b) Em decorrência da absorção do acervo líquido da Incorporada, (i) a Incorporadora terá seu capital social aumentado no valor total de R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme indicado acima, com a criação de 48.645.301 (quarenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) as 1.251.300 (um milhão, duzentas e cinquenta e uma mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Incorporadora detidas pela Incorporada passarão ser detidas pela única acionista atual da Incorporada, qual seja, a Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes;

(c) Em decorrência do disposto no item (b) acima, a Incorporação terá como resultado a transferência de todas as operações da Incorporada para a Incorporadora, incluindo contratos com clientes, prestadores de serviços e quaisquer outros contratos nos quais a Incorporada figure como parte, sendo certo que a Incorporadora passará a conduzir todas as atividades antes desempenhadas pela Incorporada, e assumirá todos os direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, no âmbito desses contratos e operação.

4.2. Tendo em vista o disposto no item 4.1, item (b) acima, o capital social da Incorporadora será passará dos atuais R\$ 1.255.126,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais), dividido em 1.251.300 (um milhão, duzentas e cinquenta e uma mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ \$ 49.900.427, 84 (quarenta e nove milhões, novecentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 49.900.427 (quarenta e nove milhões, novecentas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando a totalidade das ações de emissão da Incorporadora a serem detidas pelo Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes.

5. Condições Gerais

5.1. Aprovada a Incorporação, tal como proposta neste Protocolo de Incorporação, pela acionista da Incorporada e pela acionista da Incorporadora, a Incorporada será extinta, sendo sucedida pela Incorporadora, sem solução de continuidade, em todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações de qualquer natureza, competindo à Incorporadora promover o arquivamento e a publicação dos atos de Incorporação.

5.2. Ficam os administradores da Incorporadora e da Incorporada, desde já, autorizados a praticarem todas as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo de Incorporação, nos termos da legislação aplicável, incluindo os registros, arquivamentos, averbações necessárias perante os órgãos públicos competentes, bem como a manutenção dos livros contábeis pelo prazo legal.

E, por estarem assim ajustadas e de pleno acordo, as partes firmam eletronicamente o presente Protocolo.



São José, 3 de fevereiro de 2025.

CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Rogério Antônio Nogueira Santos Filho e Marcelo Araújo Gomes

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Por: Rogério Antônio Nogueira Santos Filho e Marcelo Araújo Gomes

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

(restante da página intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

**CAATINGA CAPITAL
INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES
S.A.**

Em 31 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos
Acionistas e diretores da
NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.
Rua Getúlio Vargas, n.º 470, S, Sala 1, Centro, São José (SC)
25.322.949/0001-39

e

Aos
Acionistas e diretores da
CAATINGA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Rua Desembargador Moreira, n.º 629, bairro Meireles, Fortaleza (CE)
33.415.219/0001-00

Dados da firma de auditoria

1. **Taticca Auditores e Consultores Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, n.º 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Luis Carlos de Souza, contador, portador do RG n.º 2.616.002, inscrito no CPF sob o n.º 612.539.289-91 e no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob o n.º CRC-SC 021585/O-4, residente e domiciliado à Rua Elsa Odebrecht, 387, Bairro Garcia, Cidade de Blumenau (SC), com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da **Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A.**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 470, Sala 1, Centro, São José (SC), inscrita no CNPJ sob número 25.322.949/0001-39 ("**Incorporadora**") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da **Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.**, também uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob número 33.415.219/0001-00 ("**Incorporada**"), em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2024 da **Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.**, que tem como objetivo a incorporação dessa sociedade pela **Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A.**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da **Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.**, em 31 de dezembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança



razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 48.645.301,84** (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2024**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da **Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Blumenau (SC), 3 de fevereiro de 2025.

TATICCA
Auditores e Consultores Ltda.
CRC 2SP034902/O

Luis Carlos de Souza
Contador - CRC-SC 021585/O-4



ANEXO I - Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A.**

31 de dezembro de 2024

Expresso em reais

Balanco com valores de incorporação dos ativos e passivos

	<u>31/12/2024</u>	<u>Eliminações</u>	<u>31/12/2024</u>
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	260.887,58	-	260.887,58
Aplicações financeiras	4.296.966,57	-	4.296.966,57
Impostos a recuperar	2.191,44	-	2.191,44
	4.560.045,59	-	4.560.045,59
Ativo não circulante			
Impostos diferidos	2.011.077,52	-	2.011.077,52
Partes relacionadas	1.499.320,58	-	1.499.320,58
Investimentos ¹	81.103.114,38	(8.468.207,60)	72.634.906,78
Imobilizado	7.133,43	-	7.133,43
	84.620.645,91	(8.468.207,60)	76.152.438,31
Total do ativo	89.180.691,50	(8.468.207,60)	80.712.483,90
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	4.893,16	-	4.893,16
Obrigações tributárias	20.934,33	-	20.934,33
Obrigações por compra de investimentos	2.036.955,32	-	2.036.955,32
	2.062.782,81	-	2.062.782,81
Passivo não circulante			
Obrigações por compra de investimentos	30.004.399,25	-	30.004.399,25
	30.004.399,25	-	30.004.399,25
Patrimônio líquido			
Capital social	66.259.541,81	-	66.259.541,81
Lucros e prejuízos acumulados	(9.146.032,37)	(8.468.207,60)	(17.614.239,97)
	57.113.509,44	(8.468.207,60)	48.645.301,84
Total passivo	89.180.691,50	(8.468.207,60)	80.712.483,90

¹ Eliminação do investimento mantido por Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. (incorporada) na Nexti Desenvolvimento de Sistemas S.A. (incorporadora). Considerando que se trata de incorporação reversa, o referido investimento será eliminado no processo de incorporação. Desta forma, consideramos apropriada a eliminação apresentada pela Administração.



1. Base para apresentação dos saldos contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A moeda funcional da Companhia é o Real, que também é moeda de apresentação do balanço patrimonial.

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

2. Resumo das principais práticas contábeis

2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, são consideradas equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.2. Impostos diretos e indiretos

Passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. A Companhia é tributada pela sistemática do Lucro Real. As alíquotas dos tributos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data do balanço. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

2.3. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos

São classificados, no reconhecimento inicial, como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

O ativo financeiro da Companhia é representado por aplicação financeira, classificada como equivalente de caixa e contas a receber, classificados como empréstimos e recebíveis.

As aplicações financeiras são classificadas e contabilizadas ao valor justo por meio do resultado pois são ativos mantidos para negociação, uma vez que são adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo.

2. Resumo das principais práticas contábeis - continuação

Passivos



São classificados, no reconhecimento inicial, como contas a pagar e referem-se substancialmente a valores a pagar a fornecedores.

Derivativos

A Companhia não tem contratos de derivativos e não aplica a contabilidade de Hedge.

2.4. Pronunciamentos novos ou revisados

A Administração da Companhia avaliou as revisões e os novos pronunciamentos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2024 e concluiu que não houve alteração material que afetasse suas demonstrações financeiras.

2.5 Provisões

De forma geral, provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.6 Investimentos

Os investimentos mantidos na controlada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras da controladora.

2.7 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto da legislação tributária, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia, na data do balanço, não identificou nenhum assunto que requeira a constituição provisões para temas tributários e não há atualmente auditorias por parte das autoridades fiscais em andamento. Diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

2. Resumo das principais práticas contábeis - continuação

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.



NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ANEXO III
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em 3 de fevereiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A., em R\$ 48.645.301,84 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de 48.645.301 (quarenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, trezentas e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 1,00 cada uma. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas nesta data nos termos abaixo estabelecidos:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO / FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.870.636/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, CEP 05.422-001, Pinheiros	48.645.301	R\$ 48.645.301,84	As ações ora emitidas são totalmente integralizadas neste ato mediante incorporação da Caatinga Capital Investimentos e Participações S.A. pela Companhia.

São José, 3 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Rogério Antônio Nogueira Santos Filho
Presidente

Marcelo Araújo Gomes
Secretário

Acionista subscritora:

Caatinga Capital Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes
p. Eduardo Parisi e Eduardo Alves



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.
CNPJ/ME nº 25.322.949/0001-39
NIRE 42300056219

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Art. 1º. A NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A. é uma sociedade de capital fechado, que se rege por este estatuto social e pelas disposições da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.

Art. 2º. A companhia tem sede Avenida Getúlio Vargas, nº 470, sala 01, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400, podendo a critério da Diretoria criar ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou exterior.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ sob o nº 25.322.949/0002-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42901159675, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 470, Centro, São José/SC, CEP: 88.103-400.

Art. 3º. A companhia tem por objetivo social: (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (c) Licenciamento de uso de programas de computação; (d) Cessão de direito de programa de computação; (e) Suporte técnico e instalação na área de tecnologia da informação; (f) Configuração e manutenção de programas e sistemas de informação; (g) Serviços de processamento e tratamento de dados; (h) Locação de equipamentos utilizados na área de tecnologia da informação; (i) Hospedagem de dados na internet; (j) Consultoria em tecnologia da informação; (k) Comércio atacadista de aparelhos e componentes eletrônicos, equipamentos de informática, telefone e comunicação; (l) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (m) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (n) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (o) Comércio varejista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (p) Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; (q) Atividades auxiliares de seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; (r) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (s) correspondentes bancários; (t) serviços auxiliares não regulamentados para atividades financeiras; e (u) outros serviços auxiliares e de apoio para as demais atividades desenvolvidas pela Companhia.

Parágrafo Único. A filial exercerá as mesmas atividades da matriz, ou seja: (a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (c) Licenciamento de uso de programas de computação; (d) Cessão de direito de programa de computação; (e) Suporte técnico e instalação na área de tecnologia da informação; (f) Configuração e manutenção de programas e sistemas de informação; (g) Serviços de processamento e tratamento de dados; (h) Locação de equipamentos utilizados na área de tecnologia da informação; (i) Hospedagem de dados na internet; (j) Consultoria em tecnologia da informação; (k) Comércio atacadista de aparelhos e componentes eletrônicos, equipamentos de informática, telefone e comunicação; (l) Comércio atacadista de equipamentos de informática; (m) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (n) Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (o) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (p) Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 49.900.427, 84 (quarenta e nove milhões, novecentos mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 49.900.427 (quarenta e nove milhões, novecentas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, todas com direito a voto.

§ Único - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, conforme previsto em lei, para:

- A.** aprovar as contas dos administradores referentes ao exercício social anterior;
- B.** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- C.** deliberar a respeito da destinação do lucro e distribuição de dividendos do exercício social encerrado;
- D.** eleger, quando aplicável, os Diretores; e
- E.** fixar o valor máximo da remuneração anual global dos Diretores.

§ Único - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Artigo 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada por qualquer dos Diretores da Companhia ou conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 8º. As deliberações das AGO/E, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pelo voto dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital social da Companhia.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

§ 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

§ 2º - Os administradores deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos e empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 10º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo 1 (um) deles o Presidente do Conselho de Administração, eleitos e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer em seus cargos até a posse dos novos membros. O Conselho de Administração terá a competência a ele estabelecida pela lei e pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 1º - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente ou, na impossibilidade de indicação pelo Presidente, pela maioria dos demais conselheiros.

§ 2º - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, por falecimento, renúncia ou impedimento por tempo prolongado ou permanente de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração poderão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito novo membro para completar o mandato do substituído. Ocorrendo a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração deverão cumprir os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e ter capacidade técnica e idoneidade compatíveis com o cargo a ser exercido.

§ 4º - Exceto se expressamente aprovado pelos Acionistas, os membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer espécie de remuneração pelo exercício dos respectivos cargos.

Artigo 11. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar a Assembleia Geral.

Artigo 12. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em qualquer convocação, com a presença da maioria simples de seus membros.

§ Único. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros

Artigo 13. O Conselho de Administração se reunirá ao menos trimestralmente, sendo facultada a participação telepresencial, por meio de videoconferência ou outro modo similar, cabendo à Companhia prover a plataforma para tal acesso. As reuniões deverão ser convocadas com



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira ou segunda convocação, mediante notificação (i) entregue pessoalmente com protocolo ou enviada por carta com aviso de recebimento; e/ou (ii) enviada por e-mail com comprovante de recebimento, com informações sobre o local, a data e o horário em que a respectiva reunião será realizada e a ordem do dia, devendo, ainda, ser acompanhada, de documentação suporte aos assuntos a serem discutidos em tal reunião, conforme aplicável.

§ 1º - Independentemente das formalidades previstas nos parágrafos acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

§ 2º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão convidar outros participantes para as suas reuniões, para prestarem eventuais esclarecimentos aos membros do Conselho de Administração, os quais deverão permanecer na reunião pelo tempo necessário a tais esclarecimentos, após o qual deverão retirar-se, sendo-lhes de qualquer forma vedado o direito de voto. O Presidente do Conselho de Administração, no entanto, terá a prerrogativa de convidar terceiros para participarem de reuniões do órgão na condição de ouvintes, devendo informar aos demais conselheiros acerca da presença do participante convidado antes de começados os trabalhos da reunião em questão.

§ 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade, a ser indicada no instrumento de convocação.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros, e em segunda convocação, com a presença de qualquer número de seus membros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas e presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração ou, (ii) por qualquer membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente do órgão, dentre os membros presentes à respectiva reunião. Caberá ao Presidente da reunião a escolha de uma pessoa para secretariar os trabalhos.

Seção III – Diretoria

Artigo 14. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e deverão permanecer investidos de seus cargos até a posse de seus sucessores.

§ 2º - Os Diretores poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração.

§ 3º - Os Diretores são dispensados de prestar garantia de gestão.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á por meio de convocação feita por qualquer de seus membros.

Artigo 16. Competirá à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia e praticar todos os atos para cumprir o objeto social da Companhia.

Artigo 17. A Companhia será representada por:

(a) 1 (um) Diretor; ou

(b) 1 (um) procurador com poderes específicos, nos termos do § Único do presente artigo.

§ Único - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 1 (um) Diretor, devendo especificar os poderes e o prazo de duração. As procurações deverão sempre ter um prazo determinado, exceto as procurações para fins de representação da Companhia em juízo.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Artigo 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/02/2025

NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF nº 25.322.949/0001-39
NIRE nº 42300056219

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 19. O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, data em que deverão ser preparados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 20. A administração poderá levantar balanço semestral ou em períodos menores, respeitados os preceitos legais, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

§ 1º - A qualquer tempo, a administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado.

§ 3º - A Companhia distribuirá, após a dedução do parágrafo acima, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 10% (dez por cento). Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em Assembleia Geral, pela distribuição de um percentual menor.

CAPÍTULO VII

Liquidação e Dissolução

Artigo 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e a Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação, eleger o liquidante, bem como fixar a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Artigo 22. Fica eleito o foro da Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou disputas oriundas do presente Estatuto.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.
PROTOCOLO	259419095 - 04/02/2025
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300056219
CNPJ 25.322.949/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025
SOB N: 20259419095

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20259419095
042 - INCORPORACAO ARQUIVAMENTO: 20259419095

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07789582801 - EDUARDO LUIZ PARISI - Assinado em 04/02/2025 às 17:52:37
Cpf: 62836366320 - ROGERIO ANTONIO NOGUEIRA SANTOS FILHO - Assinado em 04/02/2025 às 17:46:43
Cpf: 67155766372 - MARCELO ARAUJO GOMES - Assinado em 04/02/2025 às 19:07:40
Cpf: 89542134134 - EDUARDO ALVES SOBRINHO - Assinado em 04/02/2025 às 15:59:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2025 Data dos Efeitos 04/02/2025

Arquivamento 20259419095 Protocolo 259419095 de 04/02/2025 NIRE 42300056219

Nome da empresa NEXTI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 382468928365864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

06/02/2025